



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1084930-95.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Lumapro Industria e Comercio de Materiai**
 Requerido: **Lumapro Industria e Comercio de Materiai**

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação de Falência de **LUMAPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO LTDA, PROCESSO Nº 1084930-95.2018.8.26.0100**.

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, a administradora judicial nomeada nos autos em epígrafe, CABEZÓN ADMINISTRACIÓN JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque – SP, Telefone: (11) 4784 – 6727, apresentou o Quadro de Credores previsto no artigo 7º, §2º, da referida lei, anotando-se, ainda, que todos os valores foram atualizados para a data de decretação da Falência, ou seja, 14/12/2018, como se segue:

RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE III – TRIBUTÁRIO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – R\$ 30.399,18; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – R\$ 12.599,36; SUB TOTAL – R\$ 42.998,54. **CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 879.384,83; SUB TOTAL – R\$ 879.384,83. **CLASSE VI – SUBQUIROGRAFÁRIO:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – R\$ 6.079,84; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – R\$ 2.519,87; SUB TOTAL – R\$ 8.599,71. **Total de Credores Classe III – Tributário: R\$ 42.998,54; Total de Credores Classe VI – Quirografário: R\$ 879.384,83; Total de Credores Classe VII – Subquirografário: R\$ 8.599,71; Total devido a Credores: R\$ 922.383,37.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min